

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

047
EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 486/2024.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02 02.10.02	Secretaria de saúde Atenção básica
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção básica
Programa:	1001	Atenção Básica
Ação:	-	A ser criada
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.90.30	Material de consumo
Valor:	R\$ 20.000,00	(Vinte mil reais)

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	(Vinte mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o consumo de alimentos , medicamentos entre outros itens de consumo necessários , ajudando a manter as necessidades básicas da Associação Assistencial de ressocialização de Ibiúna , PROJETO CRER CNPJ: 11340066/0001-47 em nosso município .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Câmara Municipal de Ibiúna

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

Data: 18/10/2024

Recebido por: 